TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO APROXIMADAMENTE 25% do CONTRATO Nº 100221-02— SEMUSA.

1º Termo Aditivo ao Contrato nº **100221-02–SEMUSA**, que entre si celebram de um lado Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **L C B PONTES EIRELI – CNPJ N° 17.763.550/0001-65.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL, CNPJ N° 10.880.820/0001-79, sediada na Av. Victor engelhard, s/n, CEP 68.860-000, Salvaterra-PA, denominada **CONTRATANTE,** representada por seu Secretário Municipal, **Sr. ANDREY BASTOS TEIXEIRA,** brasileiro, RG 5514863-SSP/PA e CPF 012.708.432-06, domiciliada e residente na Av. Victor Engelhard, nº 122, Bairro Coqueirinho, Salvaterra/PA, e do outro lado, a empresa **L C B PONTES EIRELI – CNPJ N° 17.763.550/0001-65,** instalada na Av. Altamira, 208, Saudade I, CEP 68.741-320 – Castanhal - PA, denominada **CONTRATADA**, representada pela **Sra. LARISSA CASTELO BRANCO PONTES**, brasileira, solteira, empresário, RG 3945350 – SSP/PA e CPF N° 996..070.182-49, domiciliada e residente na Rod. BR 316,KM 03, Conjunto Tropical, We 11, casa 17, Guanabara, CEP 67.110-610 – Ananindeua-PA, firmam o presente Termo Aditivo, mediante o § 1º, do art. 65 e 57, da Lei nº 8.666/93, e demais disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:
Este aditivo tem por fundamento o permissivo constante no art. 57 inciso II, e § 1º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ORIGEM DO CONTRATO:
Aquisição de Material de Consumo (Medicamentos e Material Técnico), para atender as demandas da Assistência Farmacêutica, para distribuição gratuita aos beneficiários do serviço municipal de saúde, para aprovisionar o consumo de medicamentos na Diretoria de Assistência à Saúde, por meio da Atenção Básica, Especializada e Programa de Saúde Mental (CAPS). Oriundo da Dispensa emergencial de licitação N° 001/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 25%:
O presente termo aditivo será por 60 (sessenta) dias, até 17 de junho de 2021. E acréscimo de aproximadamente 25% conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	LCB PONTES EIRELE CNPJ: 17.763.550/0001-65
					MATERIAL TÉCNICO

					VL UNT	VL TOTAL
192	Compressa cirúrgica (45x50)	AMÉRICA MEDICAL	UND	30	R$ 68,40	R$ 2.052,00
211	Gaze em rolo 09 fios – 90x50mt	AMÉRICA MEDICAL	RL	75	R$ 39,60	R$ 2.970,00
241	Sonda de foley nº 08	SOLIDOR	Unid	62	R$ 5,58	R$ 345,96
242	Sonda de foley nº 10	SOLIDOR	Unid	62	R$ 5,58	R$ 345,96
243	Sonda de foley nº 12	SOLIDOR	Unid	62	R$ 5,58	R$ 345,96
244	Sonda de foley nº 14	SOLIDOR	Unid	62	R$ 5,58	R$ 345,96
245	Sonda de foley nº 16	SOLIDOR	Unid	62	R$ 5,58	R$ 345,96
246	Sonda de foley nº 18	SOLIDOR	Unid	62	R$ 5,58	R$ 345,96
256	Touca sanf. desc. branca - c/elástico 30gr - c/100 und	SKY	PCT	125	R$ 21,60	R$ 2.700,00
264	Umidificador plástico p/02 com válvula e fluxometro – cap. 250ml – kit completo	PROTEC	Kit	2	R$ 396,00	R$ 792,00
265	Agulha espinhal n.25G	PROCARE	UND	25	R$ 7,11	R$ 177,75
266	Agulha espinhal n.26G	PROCARE	UND	25	R$ 7,11	R$ 177,75
267	Agulha espinhal n.27G	PROCARE	UND	25	R$ 7,11	R$ 177,75
						R$ 11.123,01

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 2021:
10.122.0002 2.020 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00 – Material de consumo
fonte – 12110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

10.301.0012. 2.022 – Gestão de Programa Saúde da Família-PSF
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte – 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0012 2.025 – Gestão do Piso de Atenção Básica-PAB fixo
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
fonte- 12900000
3.3.90.30.00- Material de consumo

10.301.0012. 2.026 – Gestão do Programa de Saúde Bucal-SB
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
fonte- 12900000

10.301.0019. 2.029 - Outros Programas Vinculados ao FMS
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Fonte- 12110000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0019. 2.030 - Ações Preventivas em Saúde
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Fonte- 12110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.301.0019. 2.031- Saúde na Escola
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte- 12110000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

10.302.0016. 2.033 - Manutenção da Alta e Média Complexidade hospitalar e ambulatorial
3.3.90.30.00- Material de consumo
Fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte- 12900000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

10.303.0015. 2.034 - Manutenção do programa de Assistência Farmacêutica
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte- 12900000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde

10.303.0018. 2.035 - Manutenção Bloco Assistência Farmacêutica- Medicamentos excepcionais
3.3.90.30.00- Material de Consumo
Fonte- 12140000 – Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS Provenientes do Governo Federal –

Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Fonte- 12900000 – Outros Recursos Vinculados a Saúde
4.2. O valor global do aditivo é de R$ 11.123.01 (Onze mil, cento e vinte e três reais e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO:
Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA DISPOSIÇÃO
E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Salvaterra/PA, 19 de abril de 2021

CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES:15191265220
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO SANTOS GOMES:15191265220
Dados: 2021.06.17 18:29:11 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVATERRA/PA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

L C B PONTES EIRELI:17763550000165
Digitally signed by L C B PONTES EIRELI:17763550000165
Date: 2021.04.19 09:48:48 -03'00'

L C B PONTES EIRELI
CNPJ N° 17.763.550/0001-65
CONTRATADA

Testemunhas: _____ _____
CPF: CPF: